

Guia de Orientações para

Curricularização da

Extensão nos Cursos de

Graduação da Universidade

Federal Rural do

Semi-Árido (UFERSA)



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO-PROGRAD

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

Professora Dra. Kátia Cilene da Silva Moura

PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GRADUAÇÃO

Professor Dr. Ananias Agostinho da Silva

DIRETOR DE REGISTRO ACADÊMICO

Me. Daironne Kadídio M. H. Rosário

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

Professor Dr. Luiz Carlos Aires de Macedo

ELABORADORES:

Me. Kelly Cristina de Medeiros da Silva Isabel Cristina Gondim Rocha Aleandro Soares de Morais



APRESENTAÇÃO

Este guia é um documento que apresenta orientações para inserção da extensão no currículo dos cursos de graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

finalidade de orientar a regulamentação, Tem implantação e implementação das normativas tratadas no Nacional de Educação (PNE), que determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no período de 2014 a 2024; na Resolução Nº7 - 18/12/2018 CNE/MEC, que define as diretrizes Curricularização da Extensão nos Cursos de graduação do país; na Resolução Nº 52 - 25/10/2021 - UFERSA, que estabelece as diretrizes para implementação regulamentação da creditação das ações de extensão nos currículos dos cursos de graduação no âmbito Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).



SUMÁRIO

| O que é a Curricularização da Extensão? | 4 |
|--|----|
| Bases Legais | 5 |
| Contribuições da Curricularização da Extensão | 6 |
| A Extensão na UFERSA | 8 |
| O que é Creditação da Extensão? | 9 |
| Modalidades para Curricularizar a Extensão | 9 |
| Carga Horária das Ações de Extensão | 10 |
| Apresentação das Ações de Extensão Considerando a | 10 |
| Resolução Consuni/UFERSA nº 002/2012 | |
| Alterações a Serem Realizadas nos PPC's | 13 |
| Sugestões de Referências sobre Extensão | 15 |
| Ações a Serem Desenvolvidas para a Curricularização do | |
| Extensão | 18 |
| Dúvidas Frequentes | 19 |
| Referências | 23 |



O QUE É A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO?

É a inserção de atividades de extensão no currículo dos cursos. De acordo com a Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018, em seu Art. 3º, A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.



BASES LEGAIS

- Constituição Federal de 1988 Art. 207;
- Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei N°13.005/2014)- Estratégia 7 da Meta 12;
- Resolução CNE/CES nº 7/2018;
- Parecer CNE/CES n° 498/2020;
- Estatuto da UFERSA;
- Resolução CONSUNI/UFERSA nº 002/2012;
- Resolução CONSEPE/UFERSA nº 52/2021.









CONTRIBUIÇÕES DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS

- A) Plano Nacional de Educação (PNE): determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no período de 2014 a 2024. Organizado em 20 Metas e cerca de 250 estratégias, expressa, na Meta 12, aspectos relacionados ao Ensino Superior. A estratégia 12.7 referese a créditos curriculares para extensão universitária;
- B) Resolução Nº7 18/12/2018 CNE/MEC, que define as diretrizes para a Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação do país;
- C) Resolução N° 52 25/10/2021 UFERSA, que estabelece as diretrizes para implementação e regulamentação da creditação das ações de extensão nos currículos dos cursos de graduação, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA);



APROXIMAR UNIVERSIDADE E SOCIEDADE

As ações de extensão universitária são compreendidas como um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político. Assim sendo, devem promover, de maneira mais efetiva, a interação entre a sociedade e a Universidade, a fim de influenciar positivamente no processo de formação dos discentes. De acordo com Gadotti (2017, p.04):

"A curricularização da extensão faz parte, de um lado, da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão na universidade, e, de outro, da necessária conexão da universidade com a sociedade, realçando o papel social da universidade, bem como a relevância social do ensino e da pesquisa."



A EXTENSÃO NA UFERSA

De acordo com o Plano de Desenvolvimento da UFERSA - PDI (2021-2025), p. 90:

"A UFERSA define como objetivo institucional, no inciso III, do Art. 4°, de seu Estatuto "estabelecer diálogo permanente com a sociedade de forma a contribuir para a solução dos problemas sociais, ambientais, econômicos e políticos, dando ênfase à região semiárida brasileira". Esse diálogo tem como via principal a extensão universitária, a qual, integrada ao ensino e à pesquisa, é parte do fazer acadêmico e um dos espaços do exercício da função social da universidade.

Constituindo um processo educativo, cultural, científico e político, a extensão na UFERSA tem por finalidades: estimular o conhecimento dos problemas mundiais, nacionais e, em particular, regionais e locais; prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade; contribuir para a autonomia dos segmentos beneficiados por esta atividade; e promover o intercâmbio técnico-científico e gerencial das atividades afins."



O QUE É CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO?

De acordo com o Art. 3º da Resolução Nº 52/2021 – UFERSA, a creditação da extensão é a "inserção de ações de extensão na formação do estudante, como componente curricular do curso no qual esteja matriculado por meio das ações de extensão."

MODALIDADES PARA CURRICULARIZAR A EXTENSÃO

- Componentes curriculares com destinação de carga horária de extensão;
- Unidades de Extensão (UEX), que são componentes curriculares de caráter extensionista, obrigatórios ou optativos."

Os cursos de graduação deverão optar por uma ou mais modalidades de creditação descritas acima, desde que suas respectivas cargas horárias estejam definidas no Projeto Pedagógico do Curso.



CARGA HORÁRIA DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

Considerando as Resoluções N° 7/2018 (Art. 4°) e N° 52/2021 (Art. 4°), "As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos.

APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 002/2012

• **Programa:** de acordo com o Art. 3º, "Os Programas de extensão devem ser entendidos como o conjunto de ações coerentemente articuladas ao ensino, à pesquisa e/ou produção cultural, integradas às políticas institucionais da universidade e direcionadas às questões relevantes da sociedade [...]." Devem conter, no mínimo, 3 ações.



- **Projetos:** de acordo com o Art. 5°, "[...] são propostas de atuação na realidade social, de natureza acadêmica, com caráter educativo, social, artístico, cultural, científico ou tecnológico, que cumpram os preceitos da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão [...]."
- Cursos: de acordo com o Art. 8°, são "[...] conjunto articulado de ações pedagógicas de caráter teórico e/ou prático, que extrapolem as cargas horárias curriculares e que se proponha a socializar os conhecimentos produzidos na universidade, ou fora dela, de forma presencial, semipresencial ou a distância, vindo a contribuir para a melhor articulação entre o saber acadêmico e as práticas sociais[...]." Os cursos podem ser classificados como:
- **a)** De Divulgação: disseminar conhecimentos e informações. Carga horária mínima 8h;
- **b)** De Atualização: aperfeiçoar ou adquirir novos conhecimentos. Carga horária mínima 30h;
- c) De Capacitação: socializar conhecimentos sistematizados para o aprimoramento do desempenho profissional. Carga horária mínima 60h;



- **Eventos:** de acordo com o Art. 14: "[...] são ações que visem promover, mostrar e divulgar ações de interesse técnico, social, científico, artístico e desportivo[...]". Podem ser: fórum, jornada, feiras, seminário, simpósio, etc.
- Produtos: de acordo com o Art. 16, são: "[...]
 publicação de livros, anais, artigos, revistas, textos,
 [...]."
- Prestação de serviços: de acordo com o Art. 17: "[...]
 realização de trabalho oferecido ou contratado por
 terceiros, incluindo assessorias, consultorias e
 cooperação interinstitucional, caracterizado pela
 intangibilidade, inseparabilidade e que não resulta na
 posse de um bem."
- Empresa Júnior.



ALTERAÇÕES A SEREM REALIZADAS NOS PPC's

Para fins de atualização dos PPC's dos cursos de graduação, apresentamos sugestões das alterações, que precisam ser promovidas. Elas se concentram em 3 partes dos PPCs, a saber:

• ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA/CONCEPÇÃO ACADÊMICA DO CURSO: Sugere-se inserir uma subseção, na seção de organização acadêmica/concepção acadêmica do curso, intitulada "Atividades de Extensão Curricularizadas".

Nessa seção, é preciso descrever qual ou quais a(s) modalidade(s) de curricularização da extensão (especificar as modalidades), qual a carga horária mínima a ser contemplada, quais os perfis de formação que serão foco das ações de extensão e as categorias de ações que serão priorizadas.



• ESTRUTURAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR: No que se refere ao quadro da distribuição de carga horária da matriz curricular, somente será necessário acrescentar uma coluna, onde será especificada a carga horária de extensão para cada componente curricular, quando for o caso.

EXEMPLO:

| Semestre | Componente | Departamento | Pré- | Carga horária Teórica Prática Extensão Total | | | |
|------------|------------|--------------|-----------|--|---------|----------|-------|
| oemestre . | curricular | Departamento | requisito | Teórica | Prática | Extensão | Total |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| - 1 | | | | 1 | | | |
| 1 | | | | | | | |
| l° | | | | | | | |
| - 1 | | | | | | | × |
| - 1 | | | | | | | |
| - 1 | Subtotal | | | | | | |
| | ouvioiai | | | | | | |
| 1 | | | | | | | |
| - 1 | | | | | | | |
| | | | | | | | _ |
| 2° | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| - 1 | | | | | | | _ |
| | Subtotal | | | | | | |
| | | | | 3 | | | |
| [| | | | | | | |
| [| | | | 7 | | | |
| 3° | | | | 2 | | 2 | 1 |
| 2 | | | 1 | | | | j. |
| 1 | | | | | | | |
| - 1 | | | | 9 | | | V. |
| 1 | Subtotal | | | | | | 10 |
| | ouviolai | | | | | | |
| - 1 | | | | | | | |
| - | | | | | | | |
| - | | | _ | | | | - |
| 4° | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | Subtotal | | | Ų. | | | |
| | | | | | | | |
| - 1 | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| 5° | | | | 8 | | | 9 |
| , | | | | | | | |
| [| | | | | | | |
| - 1 | | | | 7 | | | |
| | Subtotal | | 9 | § | 7 | | 8 |
| | | | | | | | |
| 1 | | | | | | | 1 |
| - 1 | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| 6° | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| - | | | | | | | |
| - | Subtotal | | | | | | |
| | Suototal | | | | | | |
| | | | | | | | - |
| Į. | | | | | | | |
| 7* | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| [| | | | | | | |
| 1 | | | | | | | |

| <u> </u> | | _ | \rightarrow | | _ |
|----------|-----------------------|--------|---------------|------|---|
| 8 | Subtotal | 28 (2) | 19 (1) | - 25 | |
| _ | | | | | _ |
| <u> </u> | | | | | _ |
| | 2, 6 | 100 | | 0 | |
| 8° – | 3 | | | | |
| | 2/ | 8 | 1 1 | | _ |
| | | | | | |
| L | | | | | |
| _ | Subtotal | | | | |
| _ | | 3 3 | | 8 3 | |
| | | | | | _ |
| - | | | | | _ |
| 9* | | | | | _ |
| | | | | 10 | _ |
| <u> </u> | | | | | _ |
| <u> </u> | | | | | _ |
| | Subtotal | | | | |
| _ | | | | 3 2 | _ |
| - | | | | _ | _ |
| | | | | | _ |
| 10° | | | | | _ |
| - | | _ | | | _ |
| ⊢ | | | - | | _ |
| - | | | | - / | _ |
| | Subtotal | | | | |
| A | TIVIDADES ADĒMICAS | | | | |
| | DADES | 97 10 | 2 2 2 | 100 | |
| COMP | LEMENTARES | | | | |
| ESTAC | CIO CIO | _ | | | _ |
| CURRI | ICULAR | | | | |
| TCC | | | | | |
| 100 | Subtotal | - 23 | | | |
| | TOTAL | | | | |



• ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE EMENTAS: No quadro de ementas e bibliografia dos componentes curriculares, também será necessário identificar a carga horária de extensão.

EXEMPLO:

| Componente curricular | Carga horária total | Carga horária teórica | Carga horária prática | Carga horária extensão | | | |
|----------------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|--|--|--|
| | | | | | | | |
| Ementa: | | | | | | | |
| Bibliografia Básica: | | | | | | | |
| Bibliografia Complementar: | | | | | | | |

No campo ementa, é preciso identificar a carga horária de extensão.

SUGESTÕES DE REFERÊNCIAS SOBRE EXTENSÃO

- CALDERON, Adolfo Ignacio. Extensão universitária: institucionalização sem exclusão. In: Revista Educação Superior. Piracicaba: EDUNIMEP, v. 53, p. 36-38.
- CASTRO, Jorge Orlando. Los caminhos de la extensión em América Latina y el Caribe. 1.ed. Santa Rosa: Universidad Nacional de La Pampa, 2017. Disponível em: https://www.ufmg.br/proex/renex/index.php/documentos/documentos. Acessado em: 06/12/2022.



- CORREIA, Ovídio Valois. A extensão universitária no Brasil: um resgate histórico. São Cristóvão: Editora EFS, 2000. Disponível na Biblioteca Orlando Teixeira.
- DEUS, Sandra de. Extensão universitária: trajetórias e desafios. Santa Maria, RS: Ed. PRE-UFMS, 2020. Disponível em: https://www.ufmg.br/proex/renex/index.php/documentos/documentos. Acesso: 06/12/2022.
- FORPROEX. Extensão universitária: organização e sistematização. Belo Horizonte: Coopmed, 2007. Disponível em: https://www.ufmg.br. Acessado em: 07/12/2022.
- FARIA, D. S. (Org.). Construção conceitual da Extensão Universitária na América Latina. Brasília: Universidade de Brasília, 2001.
- GADOTTI, Moacir. Extensão universitária pra quê? Disponível em: https://www.ufmg.br/proex/renex/index.php/documentos/documentos. Acessado em: 02/12/2022.
- GURGEL, Roberto Mauro. Extensão universitária: comunicação ou domesticação. São Paulo: Cortez, 1986. Disponível na Biblioteca Orlando Teixeira.
- MELLO, Cleyson de Morais; Almeida Neto, José Rogério Moura; Petrillo, Regina Pentagna. Curricularização da extensão universitária. 2.ed. Rio de Janeiro: Processo, 2022. (Disponível na Biblioteca Virtual da Ufersa – https://bibliotecas.ufersa.edu.br/servicos/bibliotecavirtual/)



- NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel [et al.]. Avaliação da extensão universitária: práticas e discussões da Comissão de Avaliação da Extensão. Belo Horizonte: FORPROEX/CPAE; PROEX/UFMG, 2013. Disponível em: https://www.ufmg.br/proex/renex/index.php/documentos/documentos, Acessado em: 06/12/2022.
- Plano Nacional de Extensão Universitária. Disponível em: https://proex.ufpb.br/proex/contents/documentos/curricularizacao-da-extensao-documentos/plano-nacional-de-extensao-universitaria.pdf/view. Acessado em: 02/12/2022.
- Política Nacional de Extensão Universitária ProEx/UFSC. Disponível em: https://proex.ufsc.br. Acessado em: 06/12/2022.
- SILVA, M.G.M. Extensão: a face social da universidade? Campo Grande, MS: UFMS, 2000.
- SOUSA, A.L.L. A história da Extensão Universitária. Campinas, SP: Alínea, 2000.
- THIOLLENT, M.; CASTELO BRANCO, A.L.; GUIMARÃES, R.G.M; ARAÚJO FILHO, T. (Orgs.). Extensão Universitária: conceitos, métodos e práticas. Rio de Janeiro: UFRJ/SR5, 2003.



AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PARA A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

- Identificar os programas, projetos, atividades, eventos, cursos que são vinculados a extensão;
- Definir em quais componentes curriculares serão desenvolvidas as atividades de curricularização da extensão, informando a carga horária destinada.
- Rever a descrição dos objetivos específicos do PPCs para incluir a extensão como parte do processo de ensino aprendizagem;
- Criar um item no PPCs para descrição da curricularização da extensão;
- Incluir a extensão na Matriz Curricular do curso;
- Incluir as normativas, internas e externas, referentes à curricularização da extensão na Base Legal do Projeto Pedagógico do Curso (PPCs);



DÚVIDAS FREQUENTES

1)Qual é o prazo para curricularizar a extensão?

O prazo máximo para todo o processo de atualização dos PPCs é o final do semestre letivo correspondente a 2022.2. O semestre letivo correspondente a 2023.1 deverá ser iniciado com a extensão curricularizada para as turmas ingressantes.

2)As ações de extensão deverão ser inseridas nos PPC's de acordo com quais modalidades? Quem as define?

São duas as modalidades definidas na Resolução nº 52/2021 - UFERSA: 1) componentes curriculares do tipo disciplina que destinem parte de sua carga horária à extensão; 2) Unidades de Extensão (UEX), que se tratam de componentes curriculares do tipo disciplina e formados integralmente por ações de caráter extensionista, obrigatórias ou optativas. Quem define a modalidade é o NDE - Núcleo Docente Estruturante.

3)Todas as disciplinas deverão dedicar 10% da carga horária para atividades de extensão?

Não é necessário que todas as disciplinas dediquem 10% de sua carga horária para extensão. Os 10% devem ser calculados considerando a carga horária total do curso.



4)Um professor pode se dedicar somente à extensão?

Sim, pois estando curricularizada, essa extensão será contada como carga horária de ensino.

5)Os 10% de atividades de extensão devem ser calculados com base na carga horária total das disciplinas específicas ou na carga horária total do curso?

Os 10% de atividades de extensão devem ser calculados com base na carga horária total do curso, que é a soma dos componentes curriculares, incluindo disciplinas, atividades complementares, etc. Exemplo: em um curso com carga horária total de 3.300h, cada aluno deverá cumprir 330h em atividades de extensão para graduar-se, conforme critérios estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso.

6) Para o cumprimento da carga horária da curricularização da extensão, será necessário aumentar a carga horária total do curso?

Não necessariamente. Será necessário executar uma REORGANIZAÇÃO/REORDENAÇÃO METODOLÓGICA.

7)Como ficam os alunos que ingressaram antes da curricularização da extensão?

Continuam vinculados à estrutura curricular na qual foram matriculados inicialmente, podendo Optar por migrar ou não para a estrutura nova.



8)Qual a diferença entre as ações da curricularização da Extensão e as atividades curriculares complementares?

Para que seja reconhecida como atividade de extensão curricular, os estudantes deverão integrar a equipe executora da ação de extensão registrada no SIGAA Extensão, que deverá envolver a comunidade externa e cumprir um papel formativo, conforme estabelecido no PPC do curso. Nas atividades complementares, por sua vez, ainda que possam desempenhar um papel formativo, o estudante pode participar na condição de ouvinte e em ações que não envolvam a comunidade externa.

9)As horas de estágio realizadas pelos estudantes podem ser creditadas para Curricularização da Extensão?

Não. De acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido em ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo.

10)A iniciação científica, as aulas de campo, as visitas técnicas, científicas ou culturais podem ser creditadas como atividades de extensão?



11)Caso o discente mude de curso, ele pode solicitar o aproveitamento da carga horária obtida em ações de extensão integralizadas no currículo?

Sim. É o único caso previsto na Resolução para permitir o aproveitamento da carga horária de extensão.

12) Qualquer disciplina pode ser curricularizável?

Com exceção do Estágio e das práticas, todas as disciplinas podem ser curricularizáveis, desde que esteja definida no PPC do curso.

13)Que ações de extensão serão consideradas para a curricularização?

Programas, projetos, cursos, eventos, prestação de serviço, empresa júnior e produto.

14)Onde as ações do projeto de extensão devem ser detalhadas?

No Plano de Ensino do componente curricular.

15) Quais os prazos para cadastro das ações curricularizáveis no SIGAA?

Programas e projetos: 30 dias;

Cursos e eventos: 10 dias.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CES No 7/2018. Brasília, Diário Oficial da União, Brasília. 2018. Disponível em:

https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNECESN72018.pdf

CONSEPE. Resolução nº 52. Mossoró. UFERSA,2021.

Disponível em:

https://documentos.ufersa.edu.br/consepe/resolucoes/ano2021/

Acessado em: 04/01/2023.

GADOTTI, Moacir. Extensão universitária pra quê?. São Paulo. Instituto Paulo Freire, 2017. Disponível em: https://www.ufmg.br/proex/renex/index.php/documento s/documentos. Acessado em: 04/01/2023.

UFERSA. Plano de Desenvolvimento Institucional -PDI: Estatuto. Mossoró. UFERSA, 2016.

Disponível em:

https://documentos.ufersa.edu.br/estatuto/

Acessado em: 04/01/2023.